

ATA Nº. 24/2015

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 05 DE  
NOVEMBRO DE 2015-----**

- - - Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

O Sr. Vereador Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente após saudar todos os presentes, deu a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela Rodrigues para solicitar informação sobre o planeamento das atividades para a época de Natal e também para perguntar se o Conselho Municipal de Educação já reuniu. -----

Terminadas as questões, o Sr. Presidente da Câmara referiu que o Conselho Municipal de Segurança não reuniu pois aguarda-se a marcação de eleições para a

ATA Nº. 24/2015

nomeação dos representantes dos professores e alunos. Em relação às atividades para a época Natalícia, para além das iniciativas que hoje aqui serão presentes para deliberação, outras estão previstas para o mês de dezembro, das quais a seu tempo se dará conhecimento. -----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para sugerir que o Conselho Municipal de Educação, reúna sem a presença do representante dos professores da EB2,3 de Valença. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2015:**

– A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia trinta de outubro findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues não tomou parte nesta deliberação por não ter estado presente nessa mesma reunião. -----

**PONTO 2 – AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA “LAJE DA BOUÇA DA GRALHEIRA” - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:**

– Foi presente o ofício da empresa Etespo - Rochas Ornamentais, Lda Registrado sob o nº 5365/2015, a solicitar a esta Câmara Municipal a emissão de declaração reconhecimento de interesse municipal sobre o projeto de Ampliação da Pedreira “Laje da Bouça da Gralheira”. -----

Relativamente a este ponto o Sr. Presidente da Câmara fez uma breve explanação referindo que a área afeta à exploração da pedreira já inclui a zona ampliada, pelo que pretendem legalizar tal ampliação. Ao Município é solicitado o reconhecimento do interesse publico municipal na regularização da ampliação da referida pedreira. Tal ampliação, disse, cria mais postos de trabalho, irá origina investimento na ordem dos 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), em maquinaria, instalações, meio ambiente e segurança, assumindo a empresa o compromisso de implementar e

## ATA Nº. 24/2015

cumprir as condições do estudo de impacte ambiental. Para a emissão de Reconhecimento Municipal de Interesse Publico do projeto impõem-se determinadas condições, como sendo, a implementação de plano ambiental e de recuperação paisagística e do coberto vegetal da pedreira existente e da ampliação e a implementação de medidas de minimização dos impactes ao nível do ruído, poluição do ar, poluição das águas subterrâneas e das linhas de água, bem como, dos impactes causados pelos transportes dos produtos da extração na rede viária. Tais condições tornam-se necessárias devido problemas existentes na rede viária, especialmente a Norte, nas freguesias de Gondomil, e Sanfins, causados pelo transporte de excesso de toneladas de pedra. -----

Seguidamente, o Sr. Vereador Luís Brandão para questionar sobre se a ampliação da pedreira já se encontrava executada, uma vez que a empresa tem atividade com alvará e ao facto do aumento da área de exploração ser significativo. Seguidamente, para referir que a forma como o pedido está informado causou-lhe confusão e além disso as condições que o Sr. Presidente propõe decorrem do cumprimento da lei, portanto as empresas estão obrigadas a cumprir estas exigências. Por outro lado, seria interessante que, de futuro, fosse permitido criar um fundo que proporcionasse a possibilidade de os Municípios poderem executa-lo, porque em de caso de incumprimento por parte das empresas torna impossível a recuperação paisagística daqueles espaços, dado os custos elevados e falta de meios para acionar garantias. Relativamente às vias parece-lhe uma preocupação bastante importante e o Município tem todo o interesse em exigir a implementação de medidas de minimização dos impactes ao nível do ruído, poluição do ar, poluição das águas subterrâneas e das linhas de água, bem como, dos impactes causados pelos transportes dos produtos da extração na rede viária. No seu entender, o mais problemático é efetivamente a frequência da carga do que propriamente o excesso da mesma num determinado período de tempo, que origina a deformação dos pavimentos. Depois para alertar, que sendo este o primeiro processo que dá entrada nos termos do Dec – lei 165/2004, de 05 de novembro, deveria haver uma campanha de sensibilização para o regime temporário de regularização e de alteração ou ampliação de estabelecimentos ou

## ATA Nº. 24/2015

instalações que não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidades publicas. Ainda a este propósito para referir que a Direção Regional da Agricultura do Norte em colaboração com a Comissão de Coordenação da Região Norte, no âmbito das CIM'S, promoveram ações de sensibilização, contudo tem-se deparado com situações de falta de alerta à população, nomeadamente no caso das pecuárias, para os prazos e efeitos desse mesmo diploma, correndo o risco da sua não legalização e por conseguinte, ficarem sujeitos a processos de contra-ordenações que podem, inclusivamente, levar à demolição das construções. Relativamente à alteração do PDM disse que é uma via possível e nos casos em que há incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial pode ser necessária. Neste caso em concreto, tem dúvidas porque o espaço já está classificado como de extração mineira, aquilo que vai ter que se alterar é a REN, que é uma publicação externa ao Plano, aquilo que irá ser necessário será uma atualização da carta de condicionantes, o que apenas altera o registo no PDM e não o próprio PDM. De seguida, referiu que alguns Municipais têm receio da morosidade dos processos, mas uma alteração ao PDM é um processo simples e rápido que pode demorar de 6 (seis) a 8 (oito) meses e é um instrumento que os Municípios deveriam utilizar para solucionarem pequenos problemas que são constrangimentos significativos. Por último, referiu que foi publicada nova lei na reserva agrícola na qual foi criada uma alínea para integrar o Dec-Lei 165/2004, permitindo que as situações que não tenham esse enquadramento e que não sejam resolvidos dentro dos prazos indicados nesse diploma, poderão excecionalmente virem a ser enquadradas, nessa alínea.-----

A este propósito, o Sr. Presidente da Câmara referiu que brevemente virá à reunião de Câmara uma alteração ao PDM, precisamente para que os proprietários de várias casas que estão em situadas em zona de reserva agrícola, no Lugar de Lavandeiras na freguesia de Friestas, possam legalizar as suas propriedades. -----

A Câmara Municipal tendo em consideração a informação que acerca do assunto foi prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, deliberou por unanimidade, aprovar o envio à Assembleia Municipal, para a emissão de

ATA Nº. 24/2015

reconhecimento de interesse público municipal, propondo-se que o mesmo fique sujeito, às seguintes condições: -----

- ➔ Implementação de plano ambiental e de recuperação paisagística e do coberto vegetal da pedreira existente e da ampliação; -----
- ➔ Implementação de medidas de minimização dos impactes ao nível do ruído, poluição do ar, poluição das águas subterrâneas e das linhas de água, bem como, dos impactes causados pelos transportes dos produtos da extração na rede viária. -----

**PONTO 3 – “VALENÇA COMPRAS DE NATAL” - NORMAS DE SORTEIO: –**

Foram presentes as normas do sorteio de Valença Compras de Natal , que seguidamente se transcrevem: -----

**“VALENÇA COMPRAS DE NATAL”**

**NORMAS DO SORTEIO**

**1.<sup>a</sup>**

**Descrição**

1.“Valença, Compras de Natal” é mais uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Valença, com o objetivo de dinamizar o comércio local, promovendo Valença como destino turístico.

2.A iniciativa destina-se a todos os clientes que, no período de 1 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, efetuem compras de valor superior a **20€ (vinte euros)** num estabelecimento comercial aderente.

3.Só podem candidatar-se a estabelecimentos aderentes aqueles que participem na iniciativa “Valença Cidade Presépio”.

4) O Município de Valença distribuirá pelos estabelecimentos aderentes sacos de papel, alusivo à quadra natalícia.

**2.<sup>a</sup>**

**Funcionamento Geral**

1) O Município fornecerá um máximo de 4 (quatro) blocos de senhas a cada estabelecimento aderente, mediante a recolha da ficha de inscrição previamente disponibiliza-

ATA Nº. 24/2015

da.

2) Os clientes que durante o período referido no nº2 da cláusula anterior efetuam compras de valor igual ou superior ao aí referido, em qualquer estabelecimento comercial aderente, terão direito a uma senha de participação em sorteio.

4) O direito à senha é atribuído em função do valor global das compras efetuadas num determinado estabelecimento comercial, não sendo atribuído mais que um cupão a cada cliente.

5) É obrigatório o preenchimento de todos os elementos de identificação constantes da senha, sob pena de exclusão do sorteio.

6) Após o devido preenchimento, cada estabelecimento comercial deverá entregar ao cliente o destacável da senha, acompanhado do respetivo talão comprovativo da compra.

7) O depósito das senhas na tómbola, instalada para o efeito na receção do edifício dos Paços do Concelho de Valença, ficará a cargo dos comerciantes, devendo o mesmo ser efetuado até ao dia 11 de janeiro de 2016, até às 16h00.

**3.<sup>a</sup>**

**Prémios**

1) Os participantes no sorteio habilitam-se à atribuição dos seguintes prémios:

**1.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);

**2.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros);

**3.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €50,00 (cinquenta euros).

2) Os vales de compras terão que ser usados em compras no comércio local de Valença.

**4.<sup>a</sup>**

**Local e Hora da Extração**

O sorteio será público e realizado no dia 13 de janeiro de 2016, no edifício dos Paços

A T A Nº. 24/2015

do Concelho, pelas 11h00.

**5.<sup>a</sup>**

**Sorteio**

1) Para apuramento dos premiados, à hora definida para o sorteio todas as senhas apresentadas a concurso serão baralhadas na presença do Presidente da Câmara Municipal ou quem o mesmo indicar para o substituir, um Vereador e um técnico do Município.

2) O sorteio realizar-se-á pela extração direta das senhas contidas no interior da tómbola, sendo considerados premiadas as senhas extraídas que estejam corretamente preenchidas, segundo a seguinte ordem:

- Em primeiro lugar será atribuído o terceiro prémio;
- Em segundo lugar será atribuído o segundo prémio;
- Em terceiro lugar será atribuído o primeiro prémio;

3) Se for retirada uma senha que não reúna as condições previstas nas presentes normas, a mesma será eliminada e proceder-se-á à repetição da extração, até que seja retirada uma senha válida.

4) A identificação dos premiados será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes da senha válida, extraída no ato do sorteio.

**6.<sup>a</sup>**

**Notificação aos Premiados**

- a) Após a realização do sorteio a entidade promotora obriga-se a contactar os premiados através telemóvel ou telefone fixo.
- b) Na mesma data será enviada carta registada com aviso de receção para a morada constante da senha, a qual deverá fazer menção expressa à data limite de levantamento do prémio.
- c) A entidade promotora publicará no Portal Municipal o nome dos premiados, bem como o prazo em que os prémios podem ser levantados.

**7.<sup>a</sup>**

**Da Reclamação e Levantamento dos Prémios**

ATA Nº. 24/2015

- a) Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 29 de janeiro de 2016, no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.
- b) Os premiados deverão fazer-se acompanhar, no ato de reclamação dos prémios, de documento de identificação válido.
- c) Os participantes menores de dezoito anos deverão fazer-se acompanhar pelos seus pais ou tutores legais.
- d) No ato do levantamento do prémio, os premiados assinarão uma declaração comprovativa do recebimento dos mesmos.

8.<sup>a</sup>

**Disposições Finais**

1) A participação no sorteio implica a aceitação de uma eventual utilização publicitária gratuita do nome e imagem dos participantes, designadamente no Portal Municipal de Valença.

2) Quaisquer reclamações relativas ao presente sorteio deverão ser apresentadas por escrito no Gabinete Jurídico do Município até ao termo do prazo de reclamação do prémio.

3) Na eventualidade de o prémio não ser reclamado no prazo estipulado, o mesmo reverterá para futuras iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Valença. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, as transcritas normas. -----

**PONTO 4 – COMBOIO TURÍSTICO EUROCIDADE VALENÇA-TUI:**– Acerca do assunto foi presente a proposta apresentada pelo Vereador José Temporão Monte que seguidamente se transcreve: -----

**“PROPOSTA**

Do ponto de vista turístico, o comboio turístico é um equipamento aliciante e útil que vem aumentar a oferta turística da cidade de Valença, sendo uma forma de dinamização do conhecimento da cidade.

É ainda um excelente modo de fazer a ligação entre as duas margens do Rio Minho, dando a conhecer a Eurocidade aos turistas e contribuindo até como um incentivo ao comércio da zona.



## ATA Nº. 24/2015

Atendendo ao sucesso obtido aquando da sua circulação durante o mês de agosto do corrente ano e de forma a criar uma nova dinâmica em plena época natalícia, ao mesmo tempo que alarga a oferta turística para quem nos visita nesta época do ano, propõe-se a circulação do **Comboio Turístico Eurocidade Valença-Tui**, nos seguintes moldes:

<b>Circulação:</b>
Todos os dias: 10h00 às 13h00 15h00 às 18h00
<b>Partida:</b> Praça da Republica
<b>Circuito:</b>
<b>Portugal:</b> Recinto Magistral; Coroadá; Av. José Maria Gonçalves; Av. dos Bombeiros Voluntários; Av. de São Teotónio; Av. do Colégio Português; Av. Miguel Dantas; Av. de Espanha; Ponte Internacional
<b>Espanha:</b> Av. de Portugal; Calle Martinez Padin; Av. Augusto Besada; Paseo da Corredera; Calle Coruña.
<b>Duração do trajeto:</b> 1 hora
<b>Preçário:</b>
Público em geral: 3,00€; Crianças até até 10 anos (exclusive): 1,50€; Grupos com mais de 10 pessoas: 2,00€

Valença, 30 de outubro de 2015 “. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita. -----

**PONTO 5 – TURNOS DE FARMÁCIA DO CONCELHO – ESCALA DE TURNOS PARA 2016 – EMISSÃO DE PARECER – RATIFICAR:** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a emissão de parecer emitido referente à escala de turnos de farmácia neste concelho para o ano 2016. -----

**PONTO 6 – VERBAS PARA DESPESAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS PARA O ANO LETIVO 2015/2016:** – Foi presente o ofício do Agrupamento de Escolas de Murallas do Minho, registado nesta Câmara Municipal

## ATA Nº. 24/2015

sob o nº 6079/2015, a solicitar a atribuição de verbas para as despesas dos Jardins de Infância e escolas Básicas para o corrente ano letivo 2015/2016. A Câmara Municipal depois de apreciar o solicitado deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da verba de 21.030,00€ (vinte e um mil e trinta euros) para despesas dos Jardins de Infância e Escolas Básicas pertencentes ao referido Agrupamento de Escolas. -----

**PONTO 7 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:-** Acerca do assunto foi presente a informação do técnico responsável pela Piscina Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas da Piscina Municipal Carolina Gonçalves, Mário de Sousa Pereira e o Município de Paredes de Coura. -----

**PONTO 8 – PAVILHÃO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:** – Acerca do assunto foi presente a informação do técnico responsável pelo Desporto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas do Pavilhão Municipal às associações de acordo com a informação do técnico responsável pelo Desporto. -----

**PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de novembro corrente. Total de disponibilidades - € 1.039.892,43(um milhão trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos). “Ciente”. -----

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** “Ciente”. -----

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTES** – Por unanimidade foram autorizados ou ratificados conforme os casos as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
6101/2015	Sport Clube Valenciano	Benjamins e Infantis	24-10-2015 – Paredes de Coura
5987/2015	Clube Caçadores “Os Torreens-	Infantis	27-09-2015 – Ponte de Lima

## ATA Nº. 24/2015

	ses”		11-10-2015 – Monção 15-11-2015 – Melgaço 13-12-2015 – Barroselas 10-01-2016 – Darque 24-01-2016 – Meadela
--	------	--	---

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado intervenções. -----

**PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 10h40, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----